

DESIGNAR, na forma do art. 52 da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994, a servidora LIDIANY DE FATIMA CAMILOTTO DE PAULO, para substituir a ocupante do cargo de GERENTE DE COORDENAÇÃO, MARIA HELENA GASPARINI COLA, durante o afastamento, por motivo de licença médica, por 2 dias, no período de 27.03.2025 a 28.03.2025, conforme procedimento MP/Nº 19.11.0017.0011777/2025-95.

PORTARIA PGJ Nº 447, de 11 de abril de 2025.

DESIGNAR, na forma do art. 52 da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994, a servidora JULYANA ZANONI, para substituir a ocupante do cargo de ASSESSOR DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, SAYARA AURIELY FERNANDES DELAZARE, durante o afastamento, por motivo de plantão (folga), por 3 dias, no período de 02.04.2025 a 04.04.2025, conforme procedimento MP/Nº 19.11.1124.0012139/2025-03.

PORTARIA PGJ Nº 448, de 11 de abril de 2025.

DESIGNAR, na forma do art. 52 da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994, a servidora JULYANA ZANONI, para substituir a ocupante do cargo de ASSESSOR DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, SAYARA AURIELY FERNANDES DELAZARE, durante o afastamento, por motivo de plantão (folga), por 5 dias, no período de 07.04.2025 a 11.04.2025, conforme procedimento MP/Nº 19.11.1124.0012139/2025-03.

PORTARIA PGJ Nº 449, de 11 de abril de 2025.

DESIGNAR, na forma do art. 52 da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994, a servidora JULYANA ZANONI, para substituir a ocupante do cargo de ASSESSOR DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, SAYARA AURIELY FERNANDES DELAZARE, durante o afastamento, por motivo de plantão (folga), por 3 dias, no período de 14.04.2025 a 16.04.2025, conforme procedimento MP/Nº 19.11.1124.0012139/2025-03.

PORTARIA PGJ Nº 450, de 11 de abril de 2025.

DESIGNAR, na forma do art. 52 da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994, a servidora JULYANA ZANONI, para substituir a ocupante do cargo de ASSESSOR DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, SAYARA AURIELY FERNANDES DELAZARE, durante o afastamento, por motivo de plantão (folga), por 2 dias, no período de 22.04.2025 a 23.04.2025, conforme procedimento MP/Nº 19.11.1124.0012139/2025-03.

Vitória, 11 de abril de 2025.

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 451, de 11 de abril de 2025.

Atualiza o Manual de Atividades de Contabilização de Materiais de Consumo no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e CONSIDERANDO o princípio da eficiência insculpido no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete à Comissão Temporária para Contabilização de Materiais de Consumo - CTMC, instituída pela Portaria PGJ nº 1.115, de 02 de setembro de 2024, atualizar, se necessário, o manual de procedimentos administrativos conforme as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES na Instrução Normativa TCEES nº 68, de 8 de dezembro de 2020, e alterações, ou em outra que a substitua, conforme disposto no inciso XIII do art. 2º da referida Portaria;

CONSIDERANDO a importância de aperfeiçoar a execução das tarefas de levantamento das informações patrimoniais;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Seil nº 19.11.0075.0009392/2025-85,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o Manual de Atividade para Contabilização de Materiais de Consumo no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES, aprovado pela Portaria PGJ nº 482, de 14 de junho de 2023, com o objetivo de normatizar, orientar e estabelecer procedimentos relativos às atividades de contabilização de materiais de consumo, por meio da sistematização de rotinas e da racionalização das atividades de levantamento de informações de materiais de consumo.

Art. 2º A versão digital do Manual está disponível para consulta na página principal do MPES, no link <https://mpes.legislacaocompilada.com.br/legislacao/>, bem como na rede Intranet, no campo Normatização/Manual Específico/Comissão Temporária para Contabilização de Materiais de Consumo, em atendimento aos princípios da publicidade e da transparência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria PGJ nº 482, de 14 de junho de 2023.

Vitória, 11 de abril de 2025.

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA